



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- COMAST

RESOLUÇÃO: Nº0011 DE 2019/COMAST

“Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas/Proteção Social Básica PAIF/CRAS/SCFV, Proteção Especial Media Complexidade, PAEFI/CREAS, bem como IGD-M-SUAS-Índice de Gestão Descentralizada e IGD-PBF Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referentes ao exercício de 2018, e da outras providências”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias vinte de Dezembro de dois Mil e dezenove. Faz saber que:

CONSIDERANDO a lei nº 4.320/1964 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.604/1988 que dispõe sobre a obrigatoriedade prestação de contas pelo órgão gestor de aplicação de recursos oriundos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, repassados fundo a fundo aos municípios, recursos do quais se referem à lei nº 8.742/1993, que regulamenta e disciplina esta modalidade de repasse.

CONSIDERANDO a lei complementar nº 101/ de 04 de maio de 2000 – LRF Lei de Responsabilidade fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e que a execução dos recursos federais repassados ao município deve atender as finalidades estabelecidas pela NOB/SUAS (Resolução CNAS Nº 33 de 12/12/2012 e Portarias MDS Nº440 e 442).

CONSIDERANDO que para a prestação de contas o órgão Gestor e Conselho deverão preencher o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disponível no SUASWEB, que é o instrumento utilizado para a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo, conforme disposto na Portaria MDS nº 625/2010. Diante do exposto o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAST.

RESOLVE

ART. I- Aprovar **COM RESSALVAS** a prestação de contas 2018, dos recursos do *IGD Bolsa Família*, onde o saldo de recursos reprogramados de exercícios anteriores e de R\$185.990,61 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos), que somados aos valores recebidos no exercício o total de foi de R\$ 39.322,43 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Dois Reais e Quarenta e Três centavos), e ainda acrescidos aos rendimentos de aplicação dentro do exercício no valor de R\$3.126,52 (Três Mil e Cento e Vinte Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), auferiram assim uma **RECEITA** no total de R\$ 228.439,56 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Destes a **DESPESA** total do exercício somou R\$162.137,03(Cento e Sessenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Três Centavos). Restando assim o valor de R\$ 66.302,53 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) em conta do programa disponível a reprogramação para o exercício seguinte. Ressalvando que conforme demonstrativo do ano anterior , há uma pendência a ser sanada- citada no demonstrativo de 2017- cuja a diferença e de R\$ 11.814,43(Onze Mil e Oitocentos e Catorze Reais e Quarenta e Três Centavos). Ao analisar as contas e demais documentos , observou- se que é necessário uma analise

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- COMAST

minuciosa dos documentos dos anos anteriores, para verificar a situação- e após encaminhar para o MDSA- documentos solicitando a retificação no Demonstrativo de Prestação de Contas .

ART. II- Aprovar **COM RESSALVAS** a prestação de contas 2018, dos recursos do *IGDSUAS (Índice De Gestão Descentralizada Do Sistema Único De Assistência Social)* Considerando o Saldo de R\$94.951,13 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos) disponíveis em contas na data do dia 31/12/2017,que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício no valor de R\$ 1.949,22(Um Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Dois Centavos) ,auferiram assim o total de R\$ 96.900,35 (Noventa e Seis Mil e novecentos Reais e Trinta e cinco Centavos).Destes a **DESPESA** total do exercício somou R\$67.823,10(Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte Três Reais e Dez Centavos). Sendo assim distribuídos R\$ 64.309,34 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) gastos nas despesas com ações relativas à gestão do programa, e o valor de R\$ 3.513,76(Três Mil e Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos) gastos com as ações relacionadas ao Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social). Restando assim o valor de R\$ 29.077,25 (Vinte e Nove Mil e Setenta e Sete Reais e Vinte Cinco Centavos) em conta do programa disponível a reprogramação para o exercício seguinte. Ressalvando que há diferença de valores – saldo /2018 do Banco: R\$ 29.296,59(Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos); saldo/2018 Demonstrativo: R\$29.077,25 (Vinte e Nove Mil Setenta e Sete Reais e Vinte Cinco Centavos). Uma diferença de R\$ 219,34(Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos), que será analisada posteriormente para caso necessário solicitação de correção ao MDSA.

ART. III- Aprovar **COM RESSALVAS** a prestação de contas 2018, dos recursos da *Proteção Social Básica* (PAIF/CRAS/SCFV) referente ao exercício de 2018: Onde apresentou o Saldo de R\$ 179.779,95(Cento e Setenta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Nove e Noventa e Cinco Centavos) disponíveis em contas na data do dia 31/12/2017. Da **RECEITA** apresentada no decorrer do exercício pela Proteção Social Básica (PAIF/CRAS/SCFV), o valor apresentado foi de R\$ 52.650,00(Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) oriundos de repasses realizados pelo regime de caixa municipal (consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2018 a 31/12/2018), que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício no valor de R\$ 3.593,93 (Três Mil e quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos),auferiram assim o total de R\$ 236.023,88(Duzentos e Trinta e Seis Mil e Vinte Três Reais e Oitenta e Oito Centavos). Destes a **DESPESA** total do exercício somou R\$ 132.668,74 (Centavos). Restando assim o valor de R\$ 89.835,03 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Três Centavos) em conta do programa disponível a reprogramação para o exercício seguinte. Ressalvando que o valor da reprogramação apresentado pela contabilidade é inferior ao saldo apresentado em conta pelo demonstrativo, e que a divergência será analisada para posterior correção .

ART. IV- Aprovar **COM RESSALVAS** a prestação de contas 2018, dos recursos da *Proteção Social Especial de Media Complexidade*, PAEFI/CREAS referente ao exercício de 2018: Considerando o Saldo de R\$ 93.065,16 (Noventa e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) disponíveis em contas na data do dia 31/12/2017. Da **RECEITA** apresentada no decorrer do exercício pela Proteção Especial o piso fixo de media complexidade- PAEFI/CREAS, que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício no valor de R\$ 950,97(Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Sete Centavos) auferiram assim uma receita no valor de R\$ 115.776,47(Cento e Quinze Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). Destes a **DESPESA** total do exercício somou R\$ 41.087,07(Quarenta e Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos). Restando assim o valor de R\$ 67.747,74 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) em conta do programa disponível a reprogramação para o exercício seguinte.

ART. VI- Aprovar **COM RESSALVAS** a prestação de contas 2018, dos recursos relacionados aos **SERVIÇOS/PROGRAMAS BPC NA ESCOLA QUESTIONARIO A SER APLICADO**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- COMAST

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018: onde apresentou o Saldo de R\$ 4.379,11 (Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Onze Centavos)disponíveis em contas na data do dia 31/12/2017. Da **RECEITA** apresentada no decorrer do exercício apresentada no decorrer do exercício pelo **PROGRAMAS BPC NA ESCOLA**, o valor apresentado foi de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais) oriundos de repasses realizados pelo regime de caixa municipal (consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2018 a 31/12/2018), que somados aos rendimentos de aplicação dentro do exercício no valor de R\$111,77 (Cento e onze Reais e Setenta e Sete Centavos),auferiram assim o total de R\$ 5.330,88 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos). Observando que não houve despesas no referido exercício.Restando assim o valor de R\$ 5.330,88 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Oitenta e Oito Centavos)em conta do programa disponível a reprogramação para o exercício seguinte.

ART. III- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 007 de Reunião extraordinária do COMAST.

ART. IV- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrario.

Buritis 20 de dezembro de 2019.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Fernanda Cristina Souza Santos
Conselheiro Membro do COMAST

Geny Alves Rolim
Conselheiro Membro do COMAST

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheiro Membro do COMAST

Fermina Claudia Cardina
Conselheiro Membro do COMAST

Rosely Domingos Ferreira
Conselheiro Membro do COMAST